CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 16/01/2023

Número da Certificação: 200988528002701

Data de Validade: 16/01/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 23/01/2023

Número da Certificação: 200988528002701

Data de Validade: 23/01/2027

PROFISSIONAL CERTIFICADO

INSTITUTO TOTUM

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

ANBIMA

Atestamos que

Marcello Raymundo de Souza Cardoso

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	30/06/2014	Dominância	23/10/2025	Ativa
CPA-20	11/11/2019	23/10/2022	23/10/2025	Ativa

Carlos André
Presidente

Documento emitido às 11:39:41 do dia 19/12/2022 (hora e data de Brasília). Validade: até 19/12/2023 11:40:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em Área do(a) profissional, dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: D4R9-V8S3-Q6K7. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

UCAM

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

O Reitor da **Universidade Candido Mendes**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 21 / 01 / 2002, no campus Centro, confere o título de Bacharel em Direito a MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO, nacionalidade Brasileira, nascido (a) em 23 de abril de 1968, natural Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 07774319-3 expedida por I.I.F.P. - RJ em 03 / 09 / 1985, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2002.

Reitor

Diplomado

Diretor

Curso de Direito

Reconhecido pelo Decreto n.º 41.467.

D. O. de 15 / 05 / 1957.

JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JR.
DIRETOR

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
UNIDADE DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob o nº 3704
Livro 04 Fls. 091 em 27/08/2002
Processo nº 0281.0/02.01.04 de acordo
com o § 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9394, de 20/12/1996.

Rio de Janeiro, 27/08/2002

DIONICE MARIA DE LIMA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

VISTO:
Prof. JOSÉ LIPET SLIPOI
COORDENADOR
UNIDADE DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21 / 12 / 04

Flavio de Castro Drumond
Técnico Previdenciário
Mat. 13/100.003-0 - PREVINI

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova I

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	001 / PREVINI / 2004
PROCESSO Nº:	2005/01/000032
CONTRATADO:	BUSINES LAND LTDA
OBJETO:	Dar continuidade aos serviços de processamento de dados, com licença de uso de software, para sistema de folha de pagamento e recadastramento dos servidores inativos e pensionistas das Patrocinadoras (PCNI, CMNI, FENIG, EMLURB E PREVINI), e servidores ativos do Instituto, compreendendo: manutenção e atualização periódica do sistema
PRAZO:	12 (doze) meses
VALOR MENSAL:	R$ 6.490,00 (seis Mil, quatrocentos e noventa reais).
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39
PROGRAMA DE TRABALHO:	30001.912269.2.190
ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	18 de janeiro de 2005.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2005.

Camilo Rodrigues Braz
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA N.º 21, de 26 de janeiro de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o cumprimento das formalidades legais previstas no Edital do Concurso Público do PREVINI, realizado em 07.03.2004, e demais legislação em vigor sobre o assunto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei, em obediência à ordem de classificação, por desistência dos seis primeiros classificados, o concursado MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO, 7º Lugar para o cargo de PROCURADOR, devendo tomar posse na sede do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece a Lei.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2005.

Camilo Rodrigues Braz
Diretor Presidente
PREVINI

- PORTARIA N.º 007 / S-COSITRAN / 2005 -
"Interdita ruas"

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 12/039/05, cujo teor diz respeito a interdição de trânsito no dia 28 de janeiro do corrente ano, no horário de 18 h às 4 h do dia subseqüente, para realização de Show com *"ARLINDO CRUZ E BANDA"*, no Centro, nesta Cidade;

R E S O L V E :

1. Interditar, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Governador Portela**, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Luis Guimarães e Cel. Francisco Soares, e na **Rua Luis Guimarães**, no trecho compreendido entre a Avenida Governador Amaral Peixoto e a Rua José Hipólito de Oliveira;

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 horas do dia 28 de janeiro do corrente.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2005.

EDUARDO PACHECO GIANNETTI
- Secretário -

PORTARIA SEMAD N.º 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PREMIO, ao funcionário abaixo relacionado:

JOSE ROBERTO DE FREITAS, mat. nº 10/688253-4 e Processo nº 04/12/26468 Período 1997 a 2002 (3 meses)

OBS: O período só poderá ser marcado de acordo com a conveniência do serviço.

JUAREZ BARROSO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Mat. nº 60/698921-4

PORTARIA SEMAD Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Ref.: Processo nº 05/01/00280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

do artigo73 publicada no acompanhar 13/699206-9

atribuições q

o cargo em Procuradoria-

atribuições q

comissão de Município, an

CONFERE COM ORIGINAL
EM 31/01/05
Flavio de Castro Drummond
Mat. 13.100.003-0 - PREVINI
Técnico Previdenciário

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.841 de 1º de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, e
CONSIDERANDO

Que a calamidade pública "é a situação reconhecida pelo Poder Público de uma circunstância extraordinária provocada por desastre natural, humano ou misto, que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes";

Que a folha de pagamento dos servidores públicos municipais não foi honrada pelo anterior governante por seguidos meses;

Que o regime previdenciário próprio municipal está em virtual estado de insolvência, também com atraso de pagamento dos beneficiários, por falta do aporte atuarial de responsabilidade do anterior governante;

Que também o Estado do Rio de Janeiro se encontra em estado de calamidade financeira;

Que a União Federal não aumentou o valor de repasse ao Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI), que atende a toda Baixada Fluminense, embora o HGNI tenha sido municipalizado na primeira gestão do anterior governante;

Que o anterior mandatário e secretariado se recusaram a proceder à transição de governo, admitindo-a apenas após medidas liminares concedidas pelo Eg. Tribunal de Justiça e pelo MM. Juízo da Comarca determinando o cumprimento da lei municipal 4.407, às vésperas da posse do novo governo;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu.
Parágrafo único. As medidas previstas neste decreto para debelar o estado de calamidade financeira perdurarão pelo prazo de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento da Prefeitura até dia quinze de janeiro de 2017, com vistas à transição de governo, ante a inobservância pelo mandatário anterior, da lei municipal 4.407, para realização de auditoria preliminar, contabilização de recursos e verificação de acervo e outras medidas pertinentes.

§1º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral pelo período assinalado, em todas as áreas da Administração Municipal Direta e Indireta.

§2º. Manter-se-á, no período assinalado, as atividades internas da administração, devendo os servidores comparecer diariamente aos seus órgãos de lotação.
§3º. Os vencimentos correspondentes a prazos e pagamentos ficarão suspensos pelo período assinalado.
§4º. O prazo de fechamento poderá ser prorrogado a critério da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Fica criado o Gabinete de Crise, integrado pelos titulares da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e da Procuradoria-Geral do Município, com poderes para intervirem em todas os órgãos e entes da Administração Pública Municipal e promoverem os ajustes e auditorias necessários.

§1º. O Gabinete de Crise, dentre outras medidas, poderá rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou de outra natureza, por razões de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 4º. Durante o período previsto no art. 2º deste Decreto, fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Gabinete de Crise, salvo a decorrente de determinação judicial.

Parágrafo único. O cumprimento de ordem judicial será precedido de orientação da Procuradoria-Geral do Município sobre seus termos.

Art. 5º. Os créditos orçamentários abertos durante a vigência do estado de calamidade pública deverão considerar prioritariamente as despesas com Saúde, Educação, Assistência Social e o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 6º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a representação perante os órgãos de controle quanto aos responsáveis pela calamidade financeira ora reconhecida, bem como o ajuizamento das ações pertinentes para tanto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
Prèfeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.842 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a exoneração do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu""

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, com fundamento na Súmula 25 do Supremo Tribunal Federal e no princípio da simetria, os seguintes servidores dos cargos abaixo mencionados:

-A servidora **DANIELLE VILLAS BOAS ANGERO,** do cargo em comissão de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- O servidor, **MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES,** do cargo em comissão de Diretor de Administração, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- A servidora, **SUZETE PAIXÃO FREITAS,** do cargo em comissão de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS" do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a nomeação do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu- PREVINI""

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Servidores Públicos Municipais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI os seguintes:

- Sr. **JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO,** advogado, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43,§1º da Lei 4.419 de 2014.

- Sr. **MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO,** Procurador de Carreira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43,§1º da Lei 4.419 de 2014;

- Sr. **GUSTAVO FERNANDES BRAGA,** administrador, gestor previdenciário cedido pelo IPASG, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia "DAS', do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.161, DE 05 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º – Excluir do Decreto nº 12.156/21, publicada em 02/01/2021, a matrícula nº 60/200.023-9 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.162, DE 05 DE JANEIRO 2021.

PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o que dispõem o Art. 43, § 1º da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDO, no Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Simbologia "DAS", o Procurador de Carreira Marcello Raymundo de Souza Cardoso, nomeado através do Decreto Municipal nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017 e reconduzido através do Decreto nº 11.511 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo – SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1.Nomear **RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Símbolo SS - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

2. Nomear **GRAZIELLE SILVA ALVES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, Símbolo CD – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

3. Nomear **LARISSA AQUINO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização Ambiental , Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

4.Nomear **KARLA DO NASCIMENTO ROMEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Coordenação de Gestão Ambiental , Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

5.Nomear **MARCIA MORAES DOBBIN**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnica de Ambiente , Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

6. Nomear **MAURICIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnica de Ambiente , Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

7. Nomear **MAYARA FREITAS MARINS** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

8. Nomear **SUELLEN DE SOUZA SILVA** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

SEMAS

PORTARIA Nº 001/SEMAS/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1 º. Ficam revogadas todas as Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo teor trate de ato designatório de múltiplos servidores, tais como Comitês, Grupos de Trabalho, Comissões.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as Portarias relacionadas a contratos, convênios e demais parcerias, as relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, as que tratem de designação de servidor específico para exercício de função determinada, bem como todas aquelas que tratarem de designação para atividades específicas de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de janeiro de 2021.

Elaine Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.841 de 1º de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, e
CONSIDERANDO

Que a calamidade pública "é a situação reconhecida pelo Poder Público de uma circunstância extraordinária provocada por desastre natural, humano ou misto, que causa sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes";

Que a folha de pagamento dos servidores públicos municipais não foi honrada pelo anterior governante por seguidos meses;

Que o regime previdenciário próprio municipal está em virtual estado de insolvência, também com atraso de pagamento dos beneficiários, por falta do aporte atuarial de responsabilidade do anterior governante;

Que também o Estado do Rio de Janeiro se encontra em estado de calamidade financeira;

Que a União Federal não aumentou o valor de repasse ao Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI), que atende a toda Baixada Fluminense, embora o HGNI tenha sido municipalizado na primeira gestão do anterior governante;

Que o anterior mandatário e secretariado se recusaram a proceder à transição de governo, admitindo-a apenas após medidas liminares concedidas pelo Eg. Tribunal de Justiça e pelo MM. Juízo da Comarca determinando o cumprimento da lei municipal 4.407, às vésperas da posse do novo governo;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu.
Parágrafo único. As medidas previstas neste decreto para debelar o estado de calamidade financeira perdurarão pelo prazo de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento da Prefeitura até dia quinze de janeiro de 2017, com vistas à transição de governo, ante a inobservância pelo mandatário anterior, da lei municipal 4.407, para realização de auditoria preliminar, contabilização de recursos e verificação de acervo e outras medidas pertinentes.

§1º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral pelo período assinalado, em todas as áreas da Administração Municipal Direta e Indireta.

§2º. Manter-se-á, no período assinalado, as atividades internas da administração, devendo os servidores comparecer diariamente aos seus órgãos de lotação.
§3º. Os vencimentos correspondentes a prazos e pagamentos ficarão suspensos pelo período assinalado.
§4º. O prazo de fechamento poderá ser prorrogado a critério da Chefia do Executivo.

Art. 3º. Fica criado o Gabinete de Crise, integrado pelos titulares da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, com poderes para intervirem em todas os órgãos e entes da Administração Pública Municipal e promoverem os ajustes e auditorias necessários.

§1º. O Gabinete de Crise, dentre outras medidas, poderá rescindir contratos temporários de prestação de serviços ou de outra natureza, por razões de interesse público, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 4º. Durante o período previsto no art. 2º deste Decreto, fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Gabinete de Crise, salvo a decorrente de determinação judicial.

Parágrafo único. O cumprimento de ordem judicial será precedido de orientação da Procuradoria-Geral do Município sobre seus termos.

Art. 5º. Os créditos orçamentários abertos durante a vigência do estado de calamidade pública deverão considerar prioritariamente as despesas com Saúde, Educação, Assistência Social e o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 6º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover a representação perante os órgãos de controle quanto aos responsáveis pela calamidade financeira ora reconhecida, bem como o ajuizamento das ações pertinentes para tanto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.842 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a exoneração do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu""

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, com fundamento na Súmula 25 do Supremo Tribunal Federal e no princípio da simetria, os seguintes servidores dos cargos abaixo mencionados:

-A servidora **DANIELLE VILLAS BOAS ANGERO,** do cargo em comissão de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- O servidor, **MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES,** do cargo em comissão de Diretor de Administração, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

- A servidora, **SUZETE PAIXÃO FREITAS,** do cargo em comissão de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS" do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu –PREVINI a partir de 01 de janeiro de 2017;

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017.

"Determina a nomeação do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Iguaçu- PREVINI""

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Servidores Públicos Municipais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI os seguintes:

- Sr. **JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO,** advogado, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Presidente, simbologia "DP", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43,§1º da Lei 4.419 de 2014.

- Sr. **MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO,** Procurador de Carreira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu -PREVINI, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Benefícios, simbologia "DAS", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto no 43,§1º da Lei 4.419 de 2014;

- Sr. **GUSTAVO FERNANDES BRAGA,** administrador, gestor previdenciário cedido pelo IPASG, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, simbologia "DAS', do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, ad referendum da aprovação da Câmara Municipal conforme disposto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 12.161, DE 05 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º – Excluir do Decreto n° 12.156/21, publicada em 02/01/2021, a matrícula n° 60/200.023-9 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.162, DE 05 DE JANEIRO 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o que dispõem o Art. 43, § 1º da Lei 4.419 de 11 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDO, no Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, Simbologia "DAS", o Procurador de Carreira Marcello Raymundo de Souza Cardoso, nomeado através do Decreto Municipal nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017 e reconduzido através do Decreto nº 11.511 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo – SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1.Nomear **RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Símbolo SS - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

2. Nomear **GRAZIELLE SILVA ALVES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, Símbolo CD – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação.

3. Nomear **LARISSA AQUINO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização Ambiental , Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

4.Nomear **KARLA DO NASCIMENTO ROMEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Coordenação de Gestão Ambiental , Símbolo DAS II - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

5.Nomear **MARCIA MORAES DOBBIN**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnica de Ambiente , Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

6. Nomear **MAURICIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnica de Ambiente , Símbolo DAS I - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

7. Nomear **MAYARA FREITAS MARINS** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

8. Nomear **SUELLEN DE SOUZA SILVA** , para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Ambiente, Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR – a contar desta publicação .

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

SEMAS

PORTARIA Nº 001/SEMAS/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1 º. Ficam revogadas todas as Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social cujo teor trate de ato designatório de múltiplos servidores, tais como Comitês, Grupos de Trabalho, Comissões.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as Portarias relacionadas a contratos, convênios e demais parcerias, as relacionadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, as que tratem de designação de servidor específico para exercício de função determinada, bem como todas aquelas que tratarem de designação para atividades específicas de fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 04 de janeiro de 2021.

Elaine Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social

Previni
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de NOVA IGUAÇU

TERMO DE POSSE Nº 80 / PREVINI / 2017

Termo de Posse do Servidor MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, Rogério Martins Lisboa, compareceu o Servidor Marcello Raymundo de Souza Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 116717, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 989.795.587-91, residente à Rua Mario Vianna, 275, casa 13 – Santa Rosa, Niterói/RJ, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios, conforme Decreto Municipal nº 10.843 de 1º de janeiro de 2017, publicado no Jornal ZM Notícias de 02 de janeiro de 2017. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, dando cumprimento ao que dispõe a Lei nº: 4.419, de 11 de setembro de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias de 12 de setembro de 2014, Lei 3.446, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Jornal de Hoje de 21 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 3.549, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Jornal de Hoje de 20 de dezembro de 2003, Lei 3.853 de 28 de junho de 2007 e demais normas legais. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente Termo de Posse, que foi lido e considerado em conformidade por todos os presentes.

Cidade de Nova Iguaçu, 02 de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Servidor